



PROJETO DE LEI Nº 26 /2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL N. 217, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 217, de 29 de setembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º. Para habilitar-se a participação no processo no processo licitatório de concessão, deverá o interessado apresentar toda a documentação solicitada do edital de licitação que regerá o certame, vedada a participação de servidores da administração pública municipal, estadual ou federal.

Art. 8º.

Parágrafo Único.

.....

VI. Certidão da Cooperativa ou do Sindicato dos Taxistas no Município de Tururu, atestando que o concessionário está em plena atividade e exercendo suas funções no âmbito do ente federativo.

Art. 9º. É permitida a transferência da concessão de vaga, desde que previamente autorizado pelo Secretário de Administração do Município de Tururu.

I. Revogado.

§ 1º. Revogado.

§ 2º. Revogado.





§ 3º. Revogado.

§ 4º. Revogado.

§ 5º. Revogado.

§ 6º. Revogado.

§ 7º. Revogado.

§ 8º. Revogado.

Art. 15. O número de automóveis de aluguel (táxi e mototáxi) no Município será proporcional à população, na razão de 01 (um) veículo automóvel (táxi) e 05 (cinco) motocicletas (mototáxi) para cada grupo de 300 (trezentos) habitantes.

Art. 26. Todos os taxistas e mototaxistas que se encontrarem regularmente inscritos no Cadastro de Condutores da Prefeitura Municipal de Tururu e estiverem quites com suas obrigações, poderão solicitar ao Secretário de Administração a transferência de sua permissão de taxista, observados os critérios previstos nesta Lei.

- I. Revogado.
- II. Revogado.
- III. Revogado.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, em Tururu/CE, aos 10 de novembro de 2022.

Antônio Barbosa Bernardo
Prefeito Municipal

